



A Constituição, a gestão das escolas e a escola democrática

O Jornal da FENPROF inicia, com este suplemento, colecionável, um conjunto de quatro publicações, até ao final de 2024 que tratarão os seguintes temas: a) Educação/ Escola Pública; b) Luta pela profissão docente; c) O direito à saúde pública; d) Segurança social pública e universal. Trata-se de um suplemento organizado pelo Departamento de Professores Aposentados da FENPROF, com o contributo histórico de docentes especialmente entrevistados porque constituem a memória da FENPROF, bem como da sua intervenção desde a fundação há 41 anos, e, por esse motivo, contribuem, para o melhor conhecimento das bases na Educação e do Portugal de Abril. Por esse motivo, foi opção começar cada um destes suplementos com a transcrição do articulado específico de cada um dos temas na Constituição da República Portuguesa. ●

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA (EXTRACTOS)

7º atualização/última

Artigo 9.º

(Tarefas fundamentais do Estado)

São tarefas fundamentais do Estado:

f) Assegurar o ensino e a valorização permanente, defender o uso e promover a difusão internacional da língua portuguesa;

Artigo 71.º

(Cidadãos portadores de deficiência)

(...) 2. O Estado obriga-se a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência e de apoio às suas famílias, a desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles e a assumir o encargo da efectiva realização dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos pais ou tutores. (...)

CAPÍTULO III

Direitos e deveres culturais

Artigo 73.º

(Educação, cultura e ciência)

1. Todos têm direito à educação e à cultura.

2. O Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida colectiva. (...)

Artigo 74.º

(Ensino)

1. Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.

2. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado:

a) Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;

b) Criar um sistema público e desenvolver o sistema geral de educação pré-escolar;

c) Garantir a educação permanente e eliminar o analfabetismo;

d) Garantir a todos os cidadãos, segundo

as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística;

e) Estabelecer progressivamente a gratuidade de todos os graus de ensino;

f) Inserir as escolas nas comunidades que servem e estabelecer a interligação do ensino e das actividades económicas, sociais e culturais;

g) Promover e apoiar o acesso dos cidadãos portadores de deficiência ao ensino e apoiar o ensino especial, quando necessário;

h) Proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades;

i) Assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa;

j) Assegurar aos filhos dos imigrantes apoio adequado para efectivação do direito ao ensino.

Artigo 75.º

(Ensino público, particular e cooperativo)

1. O Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população. (...)

Artigo 76.º

(Universidade e acesso ao ensino superior)

1. O regime de acesso à Universidade e às demais instituições do ensino superior garante a igualdade de oportunidades e a democratização do sistema de ensino, devendo ter em conta as necessidades em quadros qualificados e a elevação do nível educativo, cultural e científico do país. (...)

Artigo 77.º

(Participação democrática no ensino)

1. Os professores e alunos têm o direito de participar na gestão democrática das escolas, nos termos da lei.

2. A lei regula as formas de participação das associações de professores, de alunos, de pais, das comunidades e das instituições de carácter científico na definição da política de ensino. ●



A democratização da Educação

Uma luta com raízes no passado

MANUELA SILVA (Departamento de Professores Aposentados da FENPROF)*



A partir de 1969, surge, em Portugal, um poderoso movimento de professores a que chamámos “Grupos de Estudo dos Professores do Ensino Secundário” (GEPES), que rapidamente se estendeu por escolas de todo o país e constituiu o embrião dos Sindicatos de Professores, criados, logo após o 25 de Abril. Estes Grupos eram formados sobretudo por professores eventuais, que viviam em grande precariedade, não recebiam salário durante 2 meses (as férias) e constituíam mais de 80% dos docentes das escolas.

Tratava-se de um movimento com um grande pendor reivindicativo, muito dirigido aos problemas profissionais, mas também não deixava de intervir em outras áreas que à educação diziam respeito, como a democratização da escola, em todos os aspetos: no acesso e sucesso educativos, nos currículos e na participação dos professores na vida escolar, nomeadamente na gestão escolar. Aliás, um dos Grupos de Estudo, coordenado por um dos mais destacados ativistas do movimento do Norte, José Gomes Bento, era precisamente sobre a gestão escolar.

A propósito, Gomes Bento (1972, pp 6 e 7) afirma: “O direito à gestão pedagógica

e administrativa das escolas, à intervenção nos programas e nos métodos, o combate contra pedagogias reacionárias e por relações mais livres e humanas entre os professores e alunos permanecem pontos de vista de vanguarda, ideias a atualizar práticas por praticar. Mas há um direito que a classe já possuiu e lhe foi tirado: a liberdade de discutir os seus assuntos e de se organizar. Vivendo num mundo repressivo, os professores de agora estão mais desprovidos, mais humilhados, mais em baixo na escala da dignidade profissional.” (Bento, 1972, pp. 6-7).

De facto, a gestão, antes do 25 de Abril, era tudo menos democrática. O Diretor/Reitor, nos ensinos preparatório e secundário e, no caso do ensino primário, o diretor e delegado escolar, bem como o de escola eram nomeados pelo Ministério da Educação e da confiança deste.

A avaliação dos professores eventuais era realizada pelo Diretor, ouvido o corpo docente efetivo, mas a última palavra era a dele. Desconheciam-se os critérios de avaliação. Para ter direito a um contrato de trabalho, tinha de declarar, em papel selado, com assinatura reconhecida pelo notário, **que estava conforme a ordem estabelecida pela Constituição de 1933, com claro repúdio pelo comunismo e todas as ideias subversivas.**

Foi num contexto de grande contestação ao regime, em que os GEPES desempenharam um importante papel, que o 25 de Abril de 1974 aconteceu - a Revolução. Foi três dias depois, a 28 de abril, que os Grupos de Estudo realizaram a sua 40ª e última reunião nacional, na Figueira da Foz. Aí, decidiu-se entregar uma declaração ao MFA (Movimento das Forças Armadas), saudando a Revolução, reiterando as reivindicações prementes dos

professores, nomeadamente a reintegração de professores expulsos pelo fascismo, por razões políticas e partir para a ação.

Que ação foi essa?

Antes de mais havia que reunir os professores e criar os Sindicatos, eleger as suas comissões instaladoras, que seriam ratificadas em grandes reuniões gerais.

A 27 de maio, o I Governo Provisório, aprovava em Conselho de Ministros o Decreto-Lei nº 221/74, o primeiro diploma que reconhecia e apoiava as “iniciativas democráticas” desencadeadas por professores e estudantes em torno da gestão das escolas. A gestão escolar do ensino primário viria a ser regulamentada pelo Despacho 40/75, de 8 de novembro, que define as atribuições dos órgãos de gestão. Sem caráter obrigatório, incentiva a participação dos pais, das autarquias, das comissões de moradores e de aldeias e estipula que os diretores de escola sejam eleitos pelo Conselho Escolar, organizando as comissões de concelho ou de zona escolar e definindo a existência do Delegado Escolar.

Os professores, com a sua ação, iam construindo a democracia. A democratização da escola estava, ativamente, em construção, contando com a criatividade e competências do corpo docente. A viragem aconteceu e hoje vivemos uma gestão escolar, que, embora mais complexa, não está muito longe daquele tempo, que queríamos ter encerrado com Abril. ●

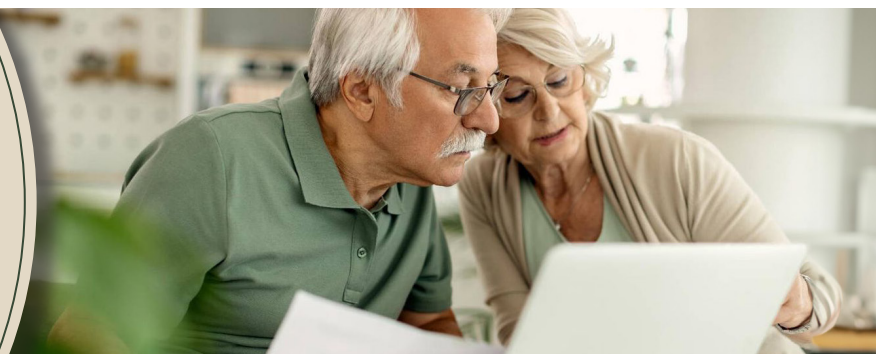
Bento, (1972). História do movimento associativo dos professores do ensino secundário, 1891-1932. Cucujães: edição do autor.

* Foi membro dos Grupos de Estudo (GEP10)

PETIÇÃO



sobre atualização das pensões





A gestão democrática das escolas

Uma luta do passado e do presente

MANUELA MENDONÇA (Presidente do CN da FENPROF)

A escola portuguesa após 1974 é, por exigência constitucional, uma escola democrática. A democracia na escola traduz-se em vários planos, convergentes. Entre eles sobressaem as competências dos seus órgãos pedagógicos e de direção aos quais compete, entre outras matérias, zelar pelo pluralismo ideológico, pelo rigor científico, pela formação humanista dos estudantes e pelo desenvolvimento do espírito crítico para uma cidadania consciente, livre e informada.

O foco na promoção da igualdade de oportunidades – de acesso e de sucesso – e na participação democrática na gestão da escola foi um traço distintivo na forma de pensar e viver a escola no pós 25 de Abril. Vários autores dizem até que a democratização do governo e do funcionamento das escolas representou uma dimensão central do próprio processo de democratização política do país.

Podendo considerar-se que, verdadeiramente, a gestão democrática existiu apenas no período revolucionário, e que logo a partir de 1976 se verificou o início do regresso do poder ao centro (para Licínio Lima, foi entre 1974 e 1976 que se

viveu o apogeu da autogestão pedagógica, de uma real autonomia – não concedida mas efetivamente praticada), e sendo certo que a FENPROF desde cedo foi identificando problemas no DL 769-A/76 e, muito mais, no DL 115-A/98, a mudança de paradigma deu-se, de facto, com o DL 75/2008, um modelo gerencialista, de inspiração empresarial – um líder, uma equipa, um projeto.

A eleição de comissões de gestão em 1974, depois de conselhos diretivos (1975-1998) e, mais tarde, de conselhos executivos (1989-2008) deu lugar à imposição de um órgão unipessoal, fazendo regressar a figura do diretor/reitor à escola portuguesa. Ao desvalorizar o conselho pedagógico, ao instituir um conselho geral em que os docentes estão em clara minoria, e ao concentrar num órgão de gestão unipessoal poderes de decisão anteriormente atribuídos a outros órgãos, este modelo veio acabar com o que restava da gestão democrática, constituindo hoje um fator favorecedor da erosão da democracia nas escolas e do desgaste pessoal e profissional dos professores.

Sabendo que as questões relativas à direção e gestão dos estabelecimentos de

ensino são da maior importância para a vida das escolas — pela dimensão política que assumem e pela forma como influenciam as relações de trabalho e o próprio clima de escola —, ao longo dos anos de vigência do DL 75/2008, foram muitos os momentos em que a FENPROF procurou, sem sucesso, colocar na agenda política a necessidade da democratização da direção e gestão das escolas. E, no início de uma nova legislatura, é com redobrada preocupação que vemos o atual governo a querer avançar com a criação de um Estatuto do Diretor, abrindo a porta à profissionalização da gestão escolar, objetivo perseguido pela Lei de Bases da Educação, vetada em 2004 por Jorge Sampaio, entre outras razões, por as normas respeitantes à gestão das escolas suscitarem fundadas dúvidas de constitucionalidade.

Então como agora, importa reafirmar que a elegibilidade e a colegialidade dos cargos de direção e gestão são marcas distintivas da administração das escolas em Portugal, constituindo o princípio da eleição um dos fundamentos da gestão democrática, consagrada na Constituição da República. Importa também reafirmar que o modo de vida democrático se aprende com experiências democráticas e que a escola — onde as crianças e jovens passam cada vez mais anos das suas vidas — é o principal espaço de realização dessa aprendizagem. E é por a matriz de organização escolar ter implicações no plano educativo e formativo, que democratizar o governo das escolas é, inquestionavelmente, condição necessária à promoção da democracia e da participação social e cívica. Algo que, por maioria de razão, importa reafirmar nos 50 anos de Abril. ●

“

Então como agora, importa reafirmar que a elegibilidade e a colegialidade dos cargos de direção e gestão são marcas distintivas da administração das escolas em Portugal, constituindo o princípio da eleição um dos fundamentos da gestão democrática, consagrada na Constituição da República



Graça Fernandes:

“Continuem a lutar para que os jovens sintam atração pela profissão docente”

JOSÉ PAULO OLIVEIRA (Jornalista)

Fotografia Joana Rodrigues



No Ministério da Educação (anos 70), nas escolas e na esfera sindical (SPGL/FENPROF) “trabalhei sempre na formação de professores”, sublinha Graça Fernandes. Para recolher em vídeo o seu testemunho (trabalho de Joana Rodrigues), que passará a fazer parte do acervo do Centro de Documentação da FENPROF, fomos ao encontro de uma lutadora incansável que, com os seus 92 anos, continua a falar com paixão dos tempos em que “muitos se empenharam na renovação” de um sistema educativo marcado por 48 anos de ditadura – “o ensino estava muito carente”...

Recorda nomes como o do seu companheiro Rogério Fernandes (antigo diretor da revista “Seara Nova”), António Teodoro, Helena Pato, Rui Grácio, Manuela Esteves, Lurdes Silva, Ana Carita, “entre tantos outros”. Recorda também a amizade com José Salvado Sampaio, destacando “o trabalho fantástico realizado logo após o 25 de Abril, rasgando novos horizontes para as escolas, formando e valorizando professores e combatendo o analfabetismo”. “Trabalhávamos 24 horas por dia. Havia tanto para fazer no ensino...”

Dá gosto ouvir o depoimento sereno desta escritora, pedagoga, professora, formadora, dirigente sindical, democrata, que realça a importância de “escolas em que os professores gostem de ensinar e em que os alunos aprendam com vontade e gosto”.

“Não imagina o esforço com que se trabalhava na altura para formar os jovens

professores. Desenvolveram-se autênticas ondas de formação. Na altura, nomeadamente nos governos provisórios, os responsáveis do Ministério da Educação entendiam essa necessidade de formação e sabiam ouvir os sindicatos que levavam para as reuniões propostas muito bem elaboradas”.

Graça Fernandes fala com especial entusiasmo do “muito que se fez pelos professores provisórios, vítimas de uma precariedade brutal (estavam meses à espera sem serem chamados, sem direito a remuneração), sem formação pedagógica, sem qualquer tipo de apoio”.

A autora de “Mais vale cedo do que nunca. Por uma escola diferente no Portugal de 70. Duas medidas inovadoras e as suas histórias” (com Tavares Emídio) (1) realça “a formação em exercício, trabalho intenso e criativo que decorria nas escolas com três áreas fundamentais: a formação-turma, a formação-escola e a formação-sistema educativo”.

E acrescenta:

“Toda a escola se responsabilizava por esta tarefa. A escola atuava com um todo. Concretizava-se, gradualmente, uma clara aposta na valorização dos docentes, trabalhadores reflexivos que contaram com a colaboração de especialistas que se deslocavam às escolas deixando os seus contributos em animados debates e sessões de trabalho”.

“Repito: foi formidável o que se fez nessa altura!”

Nota-se um renovado brilho nos olhos de Graça Fernandes quando fala dessa vitória que foi a efetivação de milhares de professores.

“Era um gosto ver aquele exército de profissionais finalmente com estabilidade, formados, preparados, bem dispostos, profundamente interessados e empenhados na sua profissão. Alguns até acabaram por fazer, mais tarde, os seus doutoramentos”.

“Deixo aqui”, continua Graça Fernandes, “uma palavra de profundo reconhecimento pelo trabalho dos delegados à profissionalização”.

Deixava de haver professores de 1ª, 2ª ou 3ª...

Observa mais adiante:

“Os sindicatos conseguiram uma coisa magnífica, extraordinária; a carreira única.

Deixava de haver professores de 1ª, 2ª ou 3ª... Foi muito importante e definição do grau de licenciatura como base para a profissão docente”.

No conjunto das grandes conquistas obtidas pelas organizações representativas dos professores, Graça Fernandes aponta também a gestão democrática dos estabelecimentos de ensino, “hoje, infelizmente, anulada”.

Na sua perspetiva, “é essencial o direito a um órgão de gestão colegial; um processo de eleição direta do órgão de gestão por um colégio eleitoral constituído por todos os docentes e por toda a comunidade educativa”.

“Havendo democracia, as pessoas têm voz ativa. E, já agora, há que lembrar: a democracia defende-se exercendo-a...”

Graça Fernandes continua a acompanhar a vida do seu Sindicato – o SPGL (de que foi dirigente) e a situação do ensino nos dias de hoje. Realça a importância das propostas da FENPROF (foi membro do CN) e dos seus Sindicatos e deixa um apelo:

“Continuem a lutar pela valorização da profissão. Continuem a lutar para que milhares de jovens sintam atração pela profissão docente. Esta é uma matéria primordial nesta altura. É o futuro da escola portuguesa que está em causa!” ●

(1) O lançamento dos 3º e 4º anos experimentais do ensino preparatório e a criação do ciclo unificado de ensino secundário são duas experiências marcantes na história do sistema educativo português, nomeadamente no que respeita ao currículo escolar. Ambas se deram na década de 70 do século passado, uma lançada antes e outra depois do 25 de Abril de 1974. Com momentos de criação separados por essa data histórica de rutura, elas situam-se, afinal, num contínuo de evolução a que não foi estranha a permanência nos respetivos projetos de uma inspiração comum - Rui Grácio. Lançada no tempo do ministro José Veiga Simão, a experiência dos 3º e 4º anos experimentais do ensino preparatório era simultaneamente uma tentativa de alargamento da escolaridade obrigatória (de 6 para 8 anos) e uma lufada de ar fresco nos programas de ensino, em busca de conteúdos e métodos inovadores. Tendo sido abandonada esta experiência no pós-25 de Abril, a seguinte criação do ciclo unificado do ensino secundário (7º, 8º e 9º anos de escolaridade), viria, contudo, a retomar-lhe as orientações principais, prosseguindo o caminho para o alargamento da escolaridade obrigatória de 9 anos (que, em todo o caso, só se daria em 1986, com a Lei de Bases do Sistema Educativo). Graça Fernandes e Tavares Emídio conheceram bem estas duas tentativas de mudança porque trabalharam e lutaram pelo seu sucesso, no exercício das funções que desempenhavam na altura (edições Piaget)